

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.33.603, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO DE CONVENIO JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE, CONVENIO 780/2022. REF. SOLICITAÇÃO 26 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.263,57 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 MANUTENCÃO E MODERNIZACÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO 4.4.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES 7114 SUS/FMJ/GES/SAÚDE HUMANA/INVESTIMENTO

20.263,57

TOTAL....R\$ 20.263,57

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.603/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TREZE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 15/12/2023, às 11:29, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 20/12/2023, às 00:14, conforme art. 1°, § $7^{\rm o}\!,$ da Lei Municipal 8.424/2015 e art. $9^{\rm o}\!,$ inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1251199 e o código CRC 57809E02.